

Processo nº RSU-PRO-2022/00227	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 301/2022 FLS. _____	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022, ENTRE A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, COMO CONTRATANTE, E A **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MACRO, MICRO DRENAGEM, INFRAESTRUTURA EM TERRENO E MELHORIAS DAS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PACIENCIA, UPA VILA KENNEDY, UPA ROCHA MIRANDA E UPA COSTA BARROS, ADMINISTRADAS PELA **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. – RIOSAÚDE**, NA FORMA ABAIXO:

Aos dias 08 do mês de novembro de 2022 na Rua Gago Coutinho, 52 – 5º Andar – Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua das Rosas, 96 - Vila Valqueire – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.432.951/0001-70, neste ato representada por **ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL**, portador da carteira de identidade nº 12890744-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.639.477-81, doravante denominada **CONTRATADA**; tem justo e acordado o presente contrato, que é celebrado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 29, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016**, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018, exarado no Processo Administrativo de nº **RSU-PRO-2022/00227**, resolvem celebrar, o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022**, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 09/11/2022 a 07/01/2023, do Contrato nº 168/2022, com fundamento art. 29, Inciso XV da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 72 da Lei Federal 13.303/2016, **sem acréscimo de valor**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Não terá acréscimo de valor o 3º Termo Aditivo nº 301/2022. Deste modo, o valor global do Contrato nº 168/2022 continuará a ser de R\$ 4.532.058,30 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Processo nº RSU-PRO-2022/00227	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 301/2022 FLS. _____	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 168/2022, que não colidirem com o disposto no presente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela RioSaúde, tão logo esteja (m) concluído (s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIO SAÚDE

ANSELMO HERNANDES DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Processo nº RSU-PRO-2022/00227	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 301/2022 FLS. _____	

ANEXO I

EMPRESA: LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua das Rosas, 96 - Vila Valqueire – Rio de Janeiro
CNPJ: 16.432.951/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras, reformas, macro e micro drenagem, infraestrutura em terreno e melhorias das estruturas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PACIENCIA, UPA VILA KENNEDY, UPA ROCHA MIRANDA E UPA COSTA BARROS.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2022		
UNIDADES	PERÍODO ADICIONAL	VALOR TOTAL SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
UPA PACIENCIA, UPA VILA KENNEDY, UPA ROCHA MIRANDA E UPA COSTA BARROS	09/11/2022 a 07/01/2023	R\$ 4.532.058,30

Processo nº RSU-PRO-2022/00227	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 301/2022 FLS. _____	

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a estas subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAÚDE

ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº RSU-PRO-2022/00227	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 301/2022 FLS. _____	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2022.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAÚDE

ANSELMO HERNANS DE LACERDA GABRIEL
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por: ANSELMO HERNAMS DE LACERDA GABRIEL, CPF/CNPJ nº 091.639.477-81, como Contratada.
Assinado em: 08/11/2022, às 20:17, através do e-mail anselmo.lacerda@lasant.com.br, pelo ip 2804:14d:5c31:46c5:54f8:5ba3:82f5:cb18



Documento assinado eletronicamente por: VERONICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI, CPF/CNPJ nº 125.798.697-00, como Testemunha.
Assinado em: 09/11/2022, às 13:12, através do e-mail veronicalattari.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 08/11/2022, às 15:31, através do e-mail lourrane.contratos.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.70



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 09/11/2022, às 08:49, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:5861:12d9:ad52:811e:8589:a28e



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 09/11/2022, às 08:49, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://siggov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2022.22573535888 e o código: 6FV538T7
